
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o horário de expediente durante o recesso parlamentar na Câmara Municipal e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recesso parlamentar compreendido entre os dias 01 e 31 de julho de 2025, conforme previsto no artigo 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e disposto no Ato da Presidência nº 04/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal durante o referido período, sem prejuízo dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzido o horário de expediente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no período de **02 a 31 de julho de 2025**, das **08h às 12h**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - A redução de expediente não se aplica às situações de convocação extraordinária, atividades administrativas essenciais ou serviços que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

VEREADOR NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:AABCD2AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2025. Edição 4014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>